

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2010



Série

Número 184

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 63/2010

Nomeação em regime de substituição de Élder Rodrigues Pontes Cardoso, professor do Quadro de Nomeação Definitiva de Educação Física da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, para assegurar as funções de director de serviços.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 63/2010**

Considerando que a Portaria n.º 62-A/2010, de 31 de Agosto, que aprova a organização interna do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM - Secretaria Regional de Educação e Cultura, prevê no artigo 7.º a Direcção de Serviços de Apoio às Actividades Desportivas, e que a mesma se encontra vaga;

Considerando que o referido cargo de direcção intermédia de 1.º grau se encontra vago, sendo urgente assegurar as atribuições e objectivos e imprescindível garantir a coordenação e chefia da mencionada direcção de serviços;

Assim, determino nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do

artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, a nomeação em regime de substituição do licenciado Elder Rodrigues Pontes Cardoso, professor do Quadro de Nomeação Definitiva de Educação Física da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, para assegurar as funções de director de serviços, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010.

Esta despesa tem cabimento orçamental pela rubrica 01.01.03, do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 29 de Setembro de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)